



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 129/2019

I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da sua Procuradoria Geral, a abster de promover as medidas judiciais nos casos que menciona e dá outras providências.”*

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Brasil desfruta de um arcabouço legislativo imenso, mas, de outro lado, dispõe de poucos meios efetivos para solucionar os conflitos de maneira célere e eficaz. Não obstante, o Brasil ainda tem uma cultura de judicialização de conflitos. Essa soma resulta numa combinação altamente perigosa, cujo resultado é a pouca efetividade do judiciário.

Esse resultado, de certa forma, acaba por prejudicar a economia do país e dificultar a circulação de riquezas, tornando o Brasil pouco atrativo para investimentos, já que para solucionar uma contenda sob o jugo do Poder Judiciário, as partes envolvidas se veem submetidas a procedimentos burocráticos que demoram anos para alcançar um fim.

Assim na busca de solucionar esse enorme imbróglio jurídico/administrativo o Chefe do Executivo Municipal envia a esta Casa Legislativa a presente preposição com fim de buscar outra solução que não seja a via jurídica.

Todavia, na esta com essa proposta não retira do Município o direito de receber tais créditos, busca uma solução extrajudicial.

Portanto, é evidente e de suma importância a desjudicialização do processo de execução, a fim de tornar cada vez mais célere e efetivo o seu trâmite, na persecução dos objetivos a que se destina, desonerando o Poder Judiciário de atribuições que podem ser



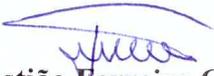
atribuídas às instituições já estabelecidas no país – tais como os cartórios de protestos –, desmistificando aquele conceito tão arraigado de jurisdição estatal.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, estas Comissões manifestam-se pela legalidade da matéria, remetendo-se ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 1^a de outubro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Sebastião Ferreira Guedes
PRESIDENTE


Adelson Fernandes da Silva
VICE-PRESIDENTE


Werley Glicério Furbino de Araújo
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS


Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE


Ademir Cláudio Dias
VICE-PRESIDENTE


Fábio Pereira dos Santos
RELATOR